



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 3622/2017

(Projeto de Lei nº 011/2017 de autoria do Executivo)

**DISPÕE
SOBRE
CRIAÇÃO
E
DENOMINAÇÃO
DO
CENTRO
DE
EDUCAÇÃO
INFANTIL
MUNICIPAL
– CEIM
NEIR
MENDES
DE
CARVALHO,
E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica criado e denominado Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Neir Mendes de Carvalho, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na praça Marta Carli, sem número, bairro Santa Cruz, neste Município.

Parágrafo Único - A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os dizeres Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Neir Mendes de Carvalho.

Art. 2º . O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar, a que alude o artigo 1º desta Lei, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º . As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de abril de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município



